

## PREGÃO 73/2019

### Instalação de sistema de condicionamento de ar tipo VRF e serviços correlatos para fins de modernização de prédio da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS

<b>PERGUNTA</b>
-----------------

Prezados boa tarde!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo acerca da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2019

**Pergunta 01** – Nos demais andares será retirado apenas o FORRO (perfil, luminárias e demais periféricos) vão permanecer no local?

**Pergunta 02** – Se for retirar em todos os andares o forro, perfil e luminárias será de total responsabilidade da CONTRATANTE a reinstalação/substituição e fornecimento e instalação ou relocação das LUMINÁRIAS e instalações elétricas de iluminação e tomadas?

Desde já agradecemos os melhores esclarecimentos

Atenciosamente

IVAÍ AR CONDICIONADO  
SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

## RESPOSTA

Prezados:

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento, conforme manifestação da área técnica, transcrita a seguir:

“Conforme descrito no Termo de Referência (itens 3.4.6.1.1 e 3.4.6.1.2), bem como nas planilhas Anexo III e Anexo IV do edital (itens 5.2.1.1.2, 11.2.1.1.2 e 13.2.1.1.2), somente para os pavimentos 3º, 9º e 11º está prevista a reinstalação de "forro pacote", após a instalação dos sistemas de ar condicionado, incluindo a reinstalação de perfis metálicos e estrutura de sustentação, com a substituição de placas, perfis e acessórios danificados (item 3.4.6.1.12 do TR).

Nestes 3 pavimentos, junto a reinstalação do forro, deverá ser prevista também a reinstalação das luminárias, incluindo se necessária, a sua relocação, observando-se a sugestão do item 3.4.6.1.1, "I", letra b.3: "Sugere-se que sejam mantidos os perfis que servem de apoio para as luminárias instaladas no pavimento. Caso a CONTRATADA opte por retirá-los deverá executar a fixação de cada luminária, de forma segura (mínimo de dois pontos por cada luminária), suspensa na laje do teto.

Nos demais pavimentos está prevista somente a retirada do forro (e dutos) existente, conforme item 3.4.6.1.1, "II", onde o forro retirado será considerado lixo, devendo a CONTRATADA providenciar a remoção e destino adequado. Nestes pavimentos a instalação/substituição e fornecimento de forro e instalação ou relocação das luminárias e instalações elétricas de iluminação e tomadas, será responsabilidade da CONTRATANTE.”.

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,

Pregoeira.